



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 552/ GABI / 2019

Ponte Nova, 11 de setembro de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 3.693 /2019.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE Nº 3.693/2019**,
que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de
2018.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA - MG**

Recebido em 11 / 09 / 19

Protocolo nº 740 / 2019

 **Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.693/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras

Visa o presente Projeto de Lei dotar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários para permitir a execução de novas obras.

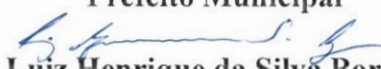
A inclusão da fonte de recurso se faz necessário para execução das seguintes obras:

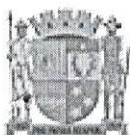
- Execução da obra de interligação entre a Avenida Antonio Brant Ribeiro e Rodoviária Nova, sendo esta uma reivindicação da comunidade e ação corroborada pelo Conselho de Turismo, para poder ter melhor acesso à rodoviária e ao Consórcio CISAMAPI, possibilitando a instalação de uma linha de ônibus neste trajeto, no valor de R\$ 66.460,66 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
- Execução da obra de infraestrutura na Rua Antonio Frederico Ozanan, 2ª fase de intervenção do Projeto de Reabilitação do Entorno do Hotel Glória, sendo esta as intervenções na pavimentação, passeios e praça da área entre o antigo mercado e a empresa Ormel e a Casa de Fumo São João, conforme apresentado para a comunidade local no ano de 2018. Valor desta 2ª etapa R\$ 225.147,01 (duzentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e sete reais e um centavo).
- Aquisição de insumos para a realização de obras de infraestrutura e para obras de pavimentação asfáltica a serem realizadas em várias ruas do município pela Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
- Projeto OLHO VIVO, execução da primeira etapa que consiste na instalação de postes para receber as Câmaras de vídeo monitoramento e o sistema elétrico do mesmo. Projeto este concebido em parceria com a Polícia Militar, na indicação dos pontos estratégicos para as instalações destas câmaras. Primeira etapa no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- O aditivo da obra nas ruas Antonio Jose Aleixo no Pontal, Jarbas Sertorio de Carvalho e Waldemar Gomes da Silva no bairro Triângulo, se deve a necessidade de ajuste de quantitativos de interferências na obra.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 11 de setembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.693/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.122.383,67 (dois milhões cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes unidades e dotações:

Unidade 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0007.1282 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT 849734/17

FICHA 164 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos OrdináriosR\$ 130.776,00

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS

Ficha 170 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 691.607,67

15.451.07.2024 UTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB

Ficha 168 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, proveniente de recursos próprios, no valor R\$ R\$ 2.122.383,67 (dois milhões cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art.3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previsto no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de setembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras